

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1202/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 640, de 9 de setembro de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Educação Especial Aída Mariz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Cristóvão Longuinho Santana, 116, Bairro de Fátima, em Viçosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ponte Nova

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 15/09/2022